



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 089/2019

FLÁVIO TIRONI, Prefeito Municipal em Exercício de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90 inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e por estar em conformidade com o Art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 41/2003) e em conformidade com os Artigos 41 e 44 da lei Complementar nº 132/2017, considerando o que consta no Processo nº 848/2019.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a dependente do servidor inativo **NICANOR JOÃO ANDRÉ**, falecido em 26/02/2019.

Art. 2. O valor do provento de pensão será pago na proporção de 50% (cinquenta por cento) a dependente/convivente Sra. **MARLI CARVALHO**, sob CPF nº 685.104.039-53 e RG 5.156.847-0.

Art. 3. Esta Portaria retroage seus efeitos a 27 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

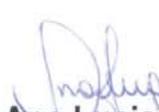
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 29 de maio de 2019.


Flávio Tironi
Prefeito Municipal Em Exercício

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.


Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

Data de Cadastro: 08/08/2019 **Extrato do Ato Nº:** 2118356 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 09/08/2019 **Edição Nº:** 2898

PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Secretaria de Administração e Fazenda

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 089/2019

FLÁVIO TIRONI, Prefeito Municipal em Exercício de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90 inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e por estar em conformidade com o Art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 41/2003) e em conformidade com os Artigos 41 e 44 da lei Complementar nº 132/2017, considerando o que consta no Processo nº 848/2019.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a dependente do servidor inativo **NICANOR JOÃO ANDRÉ**, falecido em 26/02/2019.

Art. 2. O valor do provento de pensão será pago na proporção de 50% (cinquenta por cento) a dependente/convivente Sra. **MARLI CARVALHO**, sob CPF nº 685.104.039-53 e RG 5.156.847-0.

Art. 3. Esta Portaria retroage seus efeitos a 27 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 29 de maio de 2019.

Flávio Tironi

Prefeito Municipal Em Exercício

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Avenida Emanuel Pinto, nº 1655 - Centro – Balneário Piçarras – Santa Catarina – 88380-000



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2118356, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2118356>